

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2016/2017

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Grupo de recrutamento 350

De acordo com o Decreto-lei n.º 132/2012 de 27 de junho, constitui critério obrigatório de seleção:

• Graduação Profissional – Ponderação 100%

→ Graduação Profissional – nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor;

ou

→ Classificação Académica (se não possuir Qualificação Profissional) – nos termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor;

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto - Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Após o procedimento concursal, os candidatos serão ordenados de acordo com a graduação profissional, utilizando-se para o efeito o ficheiro da DGAE.

A lista ordenada dos candidatos será publicitada na página eletrónica do agrupamento, www.aepaa.pt

Os candidatos, após notificação (via plataforma eletrónica da DGAE), deverão enviar, no prazo máximo de 24 horas

(contadas a partir do momento da notificação), para o endereço de correio eletrónico geral@aepaa.pt com, a documentação comprovativa dos dados referente à graduação profissional (ficheiros digitalizados), devendo constar na comunicação eletrónica a identificação do horário a que concorrem

(número e grupo de recrutamento) e o nome completo dos candidatos.

Mais se informa que:

- a) Não serão selecionados os candidatos que não comprovem documentalmente os elementos declarados na sua candidatura;
- b) Terminado o procedimento de seleção, o órgão de direção aprova e publicita a lista final ordenada do concurso na página da Internet do agrupamento e em local visível da sede do agrupamento;

- c) A decisão é igualmente comunicada ao candidato selecionado através da aplicação eletrónica da DGAE;
- d) A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação, referida no número anterior, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação;
- e) A apresentação do candidato no Agrupamento deve realizar-se no prazo de 48 horas, correspondentes aos dois primeiros dias úteis seguintes ao da comunicação de colocação.
- f) O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação.

Portimão, 28 de dezembro de 2016

O Diretor



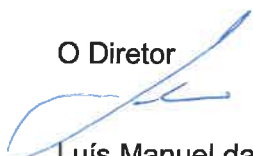
Luís Manuel da Silva Correia

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2016/2017

Grupo disciplinar	Número de horas semanais	Identificação da duração do contrato	Identificação do local de trabalho	Caracterização das funções	Critérios de seleção
350 Espanhol	13	Temporário	Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo	Lecionação de espanhol ao 3º Ciclo e Secundário	Consultar o documento - Critérios Contratação de Escola 2016-2017 (na página do Agrupamento, junto a este aviso de abertura de concurso)

Portimão, 28 de dezembro de 2016

O Diretor



Luís Manuel da Silva Correia

